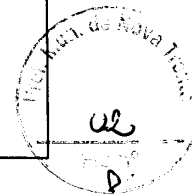


CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 2 de Janeiro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

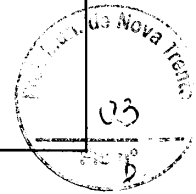
O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas disposições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 1/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 2 de Janeiro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Adm. / Ano:	1/2019
Data do Processo Adm.:	02/01/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA (ENSILADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
133	07.01	1.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.28.00.00.00	1.000,00	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Nova Trento, Em 02/01/19


Assinatura do Responsável

Braço do Norte, 05 de novembro de 2018.

Para:
Prefeitura Municipal de Nova Trento.

01 colhedora de forragens , nova total hidráulica , acoplável ao trator agrícola , com acionamento caixa/cardã, com uma linha de coleta de produto , e potencia de acionamento de 50 a 80 cv, na TDP, 4 rolos alimentador ,com proteção em carenagem de polietileno, 12 facas e 6 lançadores independentes que possibilite em aço, pino de segurança nas engrenagens movidas e motora, não sendo acioanadas por correntes, equipada com peneira quebra grãos removível da carcaça, giro da bica hidráulica com sistema quebra jato também hidráulica, sendo com saída direcionável, e articulável, capacidade mínima de 10t/h, modelo New Pécus marca NOGUEIRA.

Preço Unitário.....R\$28.000,00
(vinte e oito mil reais.)

Atenciosamente



Edesio Volpato
Gerente Comercial
Agrowerner
48 999885100

AGROWERNER COM. MÁQ. IMP. AGRIC. LTDA.
ROD. SC 438 – KM 186
BRAÇO DO NORTE – SC – 88750-000
TEL: 48 3658-2200 FAX: 48 3658-2183
agrowerner@agrowerner.com.br www.newholland.com.br

86.430.576/0001-04
AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Rodovia SC 370 - Km 186, Nº 351
Trevo: 88750-000
BRAÇO DO NORTE - SC



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

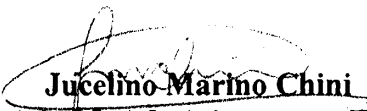
Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

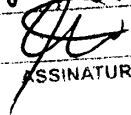

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2019


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até **31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades **Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO e PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

**Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício**

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças**

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 001/2019 - Pregão Presencial N° 001/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DATA DE ABERTURA: 23/01/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 08:40 DO DIA 23/01/2019

HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO: 09:00 horas DO DIA 23/01/2019

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala de Reuniões.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pelo Decreto Municipal Nº 002/2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal nº 003/2013 com as devidas alterações, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1- OBJETO

1.1. - Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova (Ensiladeira), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Credenciamento (Anexo VI);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo VII).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 001/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

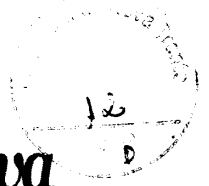
3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser digitada, manuscrita ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos materiais, conforme Anexo I;
- b) Marca;
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;

4.1.1. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por lote, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo pregoeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do lote, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por lote.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo V.

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

7.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08/08/2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Pregoeiro condutor do processo licitatório, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2019.

X - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – A COLHEDORA DE FORRAGENS deverá ser entregue à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

11.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

12.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

12.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do lote único será efetivada por meio de Nota de Empenho.** A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

12.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

12.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267.3211.

Nova Trento/SC, 02 de janeiro de 2019.



APRÍCIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova (Ensiladeira), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. QUANTIDADE

2.1. 1 (uma) colhedora de forragens nova (Ensiladeira)..

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição é viável e pode ser considerado da maior conveniência, visto que, facilitará a vida do agricultor que poderá ter a sua disposição mais um equipamento.

4. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

4.1. Colhedora de Forragens, nova, totalmente hidráulica, acoplável ao trator agrícola, com acionamento caixa/cardam, com uma linha de coleta de produto e potência de acionamento de 50 a 80 cv, na TDP, 04 rolos alimentadores, com proteção em carenagem de polietileno, 12 facas e 6 lançadores independentes que possibilite instalação em aço, pino de segurança nas engrenagens movidas e motora, não sendo acionadas por correntes, equipada com peneira quebra grãos removível da carcaça, giro da bica hidráulica com sistema quebra jato também hidráulica, sendo com saída direcionável e articulável, capacidade mínima de 10 t/h.

4.3. A colhedora de ferragens obrigatoriamente terá que funcionar acoplada aos tratores agrícolas da Prefeitura de Nova Trento, sendo que estes estão à disposição dos interessados que poderão certificar-se se seu produto se adequa.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias;

5.2 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

5.3 Garantia dos equipamentos de no mínimo 06 (seis) meses caso houver defeito de fabricação.

6. DO CONTRATO

6.1. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do lote único será efetivada por meio de Nota de Empenho. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2019.

9. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO PARA REFERÊNCIA

9.1. A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado E PEQUISA ANEXADA A ESTE.

Item	Unid.	Qtde	Especificação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	1	Colhedora de Forragens Ensiladeira.	-	28.000,00	28.000,00
TOTAL						R\$ 28.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Este documento deve estar fora do envelope)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n°
001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2019.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, nº 001/2019, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2019.

(Indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova (Ensiladeira), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

LOTE 1

Item	Unid.	Qtde	Especificação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	1	Colhedora de Forragens Ensiladeira			
TOTAL						

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

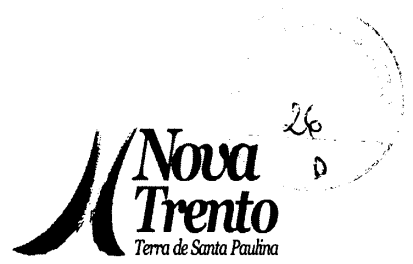
VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):

PRAZO PARA ENTREGA: Até 30 (trinta) dias após Homologação.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Mínima de 06 (seis) meses ano.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).

LOCAL PARA ENTREGA: (Em frente à Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).

LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

Agencia Bancaria nº Banco:

Conta Corrente nº

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	1/2019
Processo de Licitação:	1/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	1/2019-PR
Data do Processo:	02/01/2019
Data da Abertura das Propostas:	23/01/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 02/01/19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 71.895-B

Procurador Geral Município - PGM/NT
Assinatura do Responsável

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Publicação Nº 1860977

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019
Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova (Ensiladeira), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no anexo I deste edital. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: até as 8:40 do dia 23/01/2019 e Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 23/01/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br – www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP Nº 001/2019

Publicação Nº 1860981

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019 – SRP 001/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços parcelados de Solda, Fresa, Torno e Maçarico para veículos e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I deste Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 23/01/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 23/01/2019 às 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2019

Publicação Nº 1862889

PORTARIA Nº 01/2019

Dispõe sobre a nomeação de Aprígio José Botameli como Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento.

Valdemir Luiz Quaiatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento, amparado no artigo 30, inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º . Diante da impossibilidade de nomeação de pregoeiro no âmbito da Câmara de Vereadores de Nova Trento, por falta de ser nomear o servidor público municipal Aprígio José Botameli, Prefeitura Municipal de Nova Trento, lotado no cargo de Assistente Administrativo, como Pregoeiro deste Poder Legislativo para o ano de 2019.

Art. 2º . Nomear os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores Rozângela Facchini Raizer e Alini Dalla Brida, respectivamente auxiliar administrativo e auxiliar parlamentar, como equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.250 de 17 de julho de 2002.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 02 de janeiro de 2019.

Valdemir Luiz Quaiatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ARQUIVO O MUNICÍPIO

Operações tapa-buracos são exemplos de utilização do asfalto da usina

CIMVI

Usina de asfalto que atenderá Guabiruba e Botuverá ainda não saiu do papel

Municípios aguardam obra para baratear os custos de pavimentação

Natália Huf

natalia@omunicipio.com.br

Depois de quase um ano, os municípios de Guabiruba e Bo-

Para as prefeituras, a usina do consórcio significa um barateamento no custo do asfalto e ampliação das obras de pavimentação. Em Guabiruba, o prefeito comenta que, assim como em outros municípios, há diversas ruas que necessitam dessas obras.

Vantagens

Numa obra de pavimentação, o

res, e isso também pesa no orçamento das secretarias de Obras. Com a usina do Cimvi, as prefeituras pretendem reduzir os custos. As prefeituras das 12 cidades integrantes do consórcio decidiram se unir para viabilizar a obra. Quando ela estiver funcionando, o asfalto será importante para operações tapa-buracos, pavimentações e recuperação asfáltica, que são algumas das principais solici-

OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (Renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO)

AUTO POSTO GUARANI LTDA torna público que recebeu da



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019

Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova (Ensiladeira), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no anexo I deste edital. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: até as 8:40 do dia 23/01/2019 e Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 23/01/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br – www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019 – SRP 001/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços parcelados de Solda, Fresa, Torno e Macarico para veículos e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I deste Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 23/01/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 23/01/2019 às 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

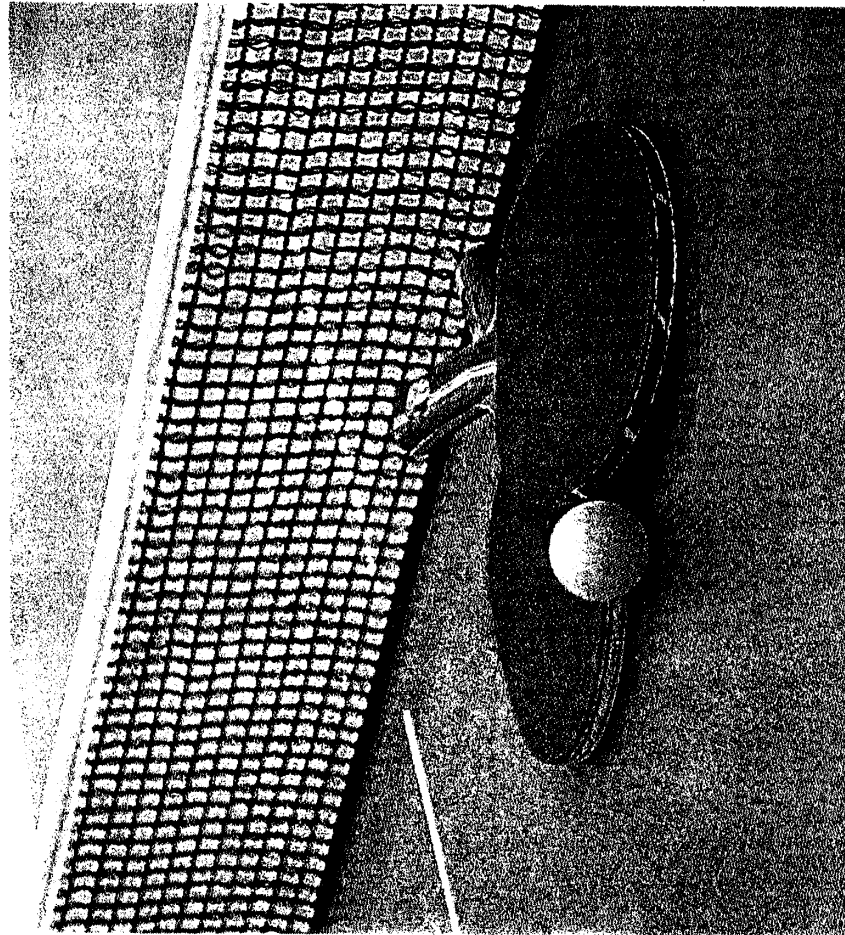
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, conforme o art. 5.º, §§1º ao 7º, art. 15,§6º e art. 24 do Estatuto desta entidade, e na forma do que trata o inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal e a legislação em vigor, ficam convocados todos os trabalhadores, associados ou não, representados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRUSQUE, Guabiruba, Botuverá, Vidal Ramos, Nova Trento, Canelinha, São João Batista, Major Gercino, Imbuia e Leoberto Leal para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia e local abaixo determinado:

que aconteceram em 2018 e, se possível, ampliar o número de competições. Pensa-se em um campeonato de vôlei-bol misto (masculino e feminino). A intenção é, através dele, atrair as mulheres para práticas esportivas de caráter coletivo, como é a modalidade.

Pelo fato de haver espaço – as canchas de bocha, por exemplo – se pensa na realização de torneios diversos, como de sinuca, canastra, pingue-pongue, nos várias outras acomodações.

temos muitas ideias, mas queremos também ouvir sugestões da comunidade; podemos realmente viabilizar competições se houver interesse”, afirma Neneca, que está torcendo para que neste 2019 se dê mais um passo nas obras do complexo esportivo do ginásio Inácio Gullini com a continuidade do Centro de Eventos, que terá arquibancada e quadra esportiva multiuso, dentre várias outras acomodações.



O pingue-pongue é uma das modalidades que pode ser valorizada pela SME.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019 – SRP 001/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços parcelados de Solda, Fresa, Torno e Macarico para veículos e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I deste Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 23/01/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 23/01/2019 às 11:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019

Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova (Ensiadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no anexo I deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: até as 8:40 do dia 23/01/2019 e Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 23/01/2019.

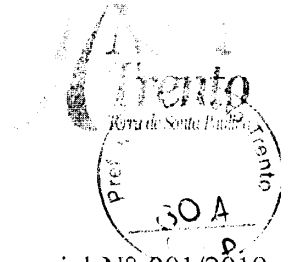
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br – www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 001/2019 - Pregão Presencial N° 001/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

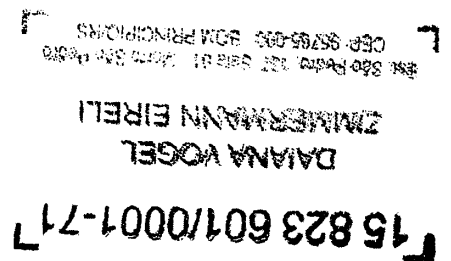
TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

EMPRESA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA SAO PEDRO, N° 137,
MORRO SAO PEDRO, BOM PRINCIPIO - RS
CNPJ DA EMPRESA: RS. 823.601/0001-71
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN
TELEFONE: (51) 9 9701 6200
E-MAIL: agrovale.maquinas@gmail.com

Nova Trento. 18 de 01 de 2019.

Francis Tonali
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Francis Tonali





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Abertura: 23/01/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 001 Horas 08:30

Nome: CELSO INACIO LUDWIG Ass.: *Celso Inacio Ludwig* (51) 99777634

CPF: 561.543.210-15 RG: 6040773514 SSP/PC RS

Empresa: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI – CNPJ 15.823.601/0001-71

ME/EPP: (X)Sim (...)Não

Telefone/Celular: 51 9 97016200.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RS

Nome: **CELSO EMACIO LUDWIG**

CC. Identific. / Doc. Passos / R. **6040772814 888/RS 88**

CPF **561.543.310-15** Data Nascimento **30/09/1968**

Residência **JOSE EMACIO LUDWIG**
LORENZ LUDWIG

PROFISSÃO **ADVOGADO** RAC **AD**

Nº Registro **04011590798** Val. Base **09/09/2022** 1ª Inscrição **06/10/1987**

Observações

Celso Emacio Ludwig

LOCAL **FELIZ, RS** DATA EMISSÃO **11/09/2017**

Felipe José Guimarães
MANT. FISCAL. FEDERAL
60401125358
88197428789

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1519285204

PROVIDO PLASTIFICAR
1519285204

Confere com o original

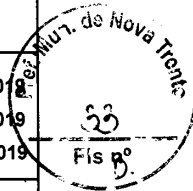
28/01/19
Data **Aprigio José Botameli**
Matr. nº 209

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 1/2019
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 02/01/2019



Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA (ENSILADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Fornecedor: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI**
Endereço: **ESTRADA SÃO PEDRO , 137, Bloco 01**
Cidade: **Bom Princípio - RS**
CGC/MF: **15.823.601/0001-71**

Código: 11186

Inscrição Estadual:

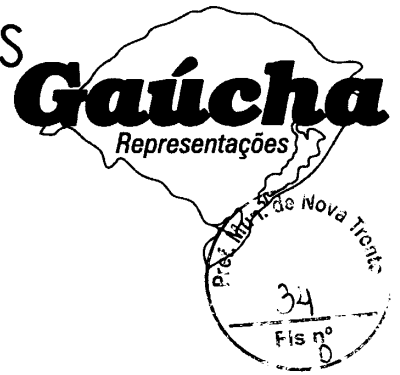
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **23** de **Janeiro** de **2019** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável ✓

GAÚCHA REPRESENTAÇÕES

15.823.601/0001-71



AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli estabelecida na Estrada São Pedro, N° 137, sala 01, Bairro Morro São Pedro na cidade de Bom Princípio - RS, inscrito no CNPJ nº. 15.823.601/0001-71 representado neste ato por sua administradora a Sra. Daiana Vogel Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 3078769076 e do CPF nº. 001.071.460-02 e de sua responsável técnica contábil Sra. Neiva Dahmer inscrita no TC-CRC/RS nº 49036 portadora da Carteira de Identidade nº 7038042615 e CPF sob nº 479.411.970-49, DECLARAM, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa enquadra-se como:

() – MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bom Princípio/RS, 23 de janeiro de 2019.

Neiva Dahmer
TC-CRC/RS nº 49036
Identidade nº 7038042615
CPF nº 479.411.970-49

Neiva Dahmer
TC-CRC - RS 49036

Daiana Vogel Zimmermann Eireli
CNPJ 15.823.601/0001-71
Daiana Vogel Zimmermann
Administradora
CPF: 001.071.460-02
RG: 3078769076 SSP/RS

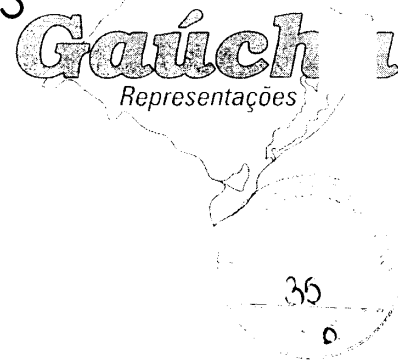
15 823 601/0001-71

DAIANA VOGEL
ZIMMERMANN EIRELI

Est. São Pedro, 137 Sala 01 Morro São Pedro
CEP: 95765-000 BOM PRINCÍPIO/RS

GAÚCHA REPRESENTAÇÕES

15.823.601/0001-71



AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli, CNPJ nº 15.823.601/0001-71, sediada na Estrada São Pedro, N° 137, sala 01, Bairro Morro São Pedro na cidade de Bom Princípio – RS, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Bom Princípio/RS, 23 de janeiro de 2019.

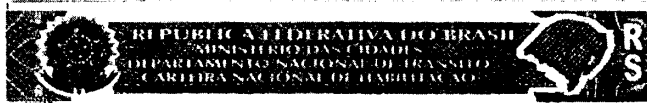
Daiana Vogel Zimmermann Eireli
CNPJ 15.823.601/0001-71
Daiana Vogel Zimmermann
Administradora
CPF: 001.071.460-02
RG: 3078769076 SSP/RS

「15 823 601/0001-71」

DAIANA VOGEL
ZIMMERMANN EIRELI

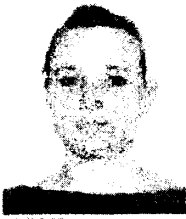
Est. São Pedro, 137 Sala 01 Morro São Pedro
CEP 95765-000 BOM PRINCÍPIO/RS

Pres. Mu. de Nova Luta
36
Fis. nº 8



NOME
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1518753455



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3078769076 SJS/II RS

CPF DATA NASCIM. (M/T/U)
001.071.460-02 13/10/1982

FILIAÇÃO
PEDRO OTAVIO VOGEL
DULCE REGINA SCHERER
VOGEL

PERMISSÃO ALC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE DATA HABILITAÇÃO
025111-8569 27/08/2002 11/09/2002

OBSERVAÇÃO

Daiana Vogel Zimmermann
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BOM PRINCÍPIO, RS 23/08/2017

Maria Regina Scherer Vogel
ASSINATURA DO EMISSOR
60711669405
RS197282342

PROIBIDO PLASTIFICAR
1518753455

RIO GRANDE DO SUL

20.03.19
Assinado José Botame
Matr. nº 209



CERTIDÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
TABELIONATO DE NOTAS
C E R T I D ã O**

Serviço Notarial e Registral
Bom Princípio
Comarca de São Sebastião do Caí - RS
Marcelo Barkert
Titular

CERTIFICO e Dou fé que no livro e folhas acima mencionados, consta o instrumento do teor seguinte:

Número 1110.

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz, **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI** como adiante se declara: **SAIBAM** todos quantos este público instrumento de mandato virem que, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Tabelionato desta Cidade de Bom Princípio, Comarca de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu a outorgante **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.823.601/0001-71, estabelecida na Estrada Morro São Pedro nº 370, bairro Morro São Pedro, neste Município, neste ato representada por sua administrador **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 3078769076, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 001.071.460-02, residente e domiciliada na Estrada Morro São Pedro, bairro Morro São Pedro, neste Município; a presente reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizada, pelos documentos apresentados e de cuja capacidade Jurídica dou fé. Pela outorgante referida me foi dito, que por este instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **CELSO INACIO LUDWIG**, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 6040775314, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 561.543.210-15, residente e domiciliado na Estrada Canto do Rio, nº 365, bairro Matiel, no Município de Feliz, neste Estado; para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas e/ou privadas, em todos os tipos, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; ofertar lances, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, dar recibos e receber quitações; apresentar documentos, declarações e provas; assinar contratos estipulando as cláusulas de estilo; representar perante qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Tabelionatos de Notas e Ofícios de Registros; e, enfim, praticar todos os demais atos úteis e necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Procuração feita com base em minuta apresentada. Assim, me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou e assina comigo, **Jaqueline Ledur Flach**, Escrevente Autorizada, que o digitei. **EMOLUMENTOS: Procuração Amplos Poderes = R\$61,60 (0296.04.1100008.00483 = R\$0,90); Processo Eletrônico = R\$4,10 (0296.01.1600001.07825 = R\$0,40).**

ASSOCIADO AO COLÉGIO NOTARIAL - RS
Rua José Arminio Selbach, 257 - Fone: (51) 3634.2247

TABELIÃO - MARCELO BARKERT

Conteúdo em Original
23/01/19
Data
Aprigio José Botameil
Matr. nº 209

JUCISRS



ALTERAÇÃO Nº 02

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI – EPP
CNPJ Nº 15.823.601/0001-71

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN, brasileira, maior, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/10/1982, residente e domiciliada na Estrada Morro São Pedro, nº 370, Bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95.765-000, portadora da carteira de identidade nº 3078769076 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 001.071.460-02, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI – EPP**, com sede estabelecida na Estrada São Pedro, 137, Sala 01, Bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95765-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43600008156, inscrita no CNPJ sob o nº 15.823.601/0001-71, resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo:

PRIMEIRO: Altera o objeto da empresa que passa a ter os ramos de COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (4530-7/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4742-3/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (4683-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS (4789-0/99); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA (3314-7/11); INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES (3321-0/00).

SEGUNDO: O capital que é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), fica elevado, nesta data, para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

TERCEIRO: À vista das modificações ora ajustadas, e tendo em vista manter o contrato adequado às normas estabelecidas pelo Código Civil Lei 10.406/2002, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

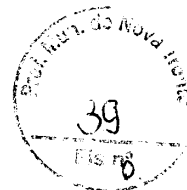
Página 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI - ME, Nire 43600008156, foi deferido e arquivado sob o nº 4362717 em 17/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C181000778531 e o código de segurança rDVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5



DEBOS

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO III *Da Administração*

Cláusula Quinta: A administração da empresa caberá a sua titular **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**, de forma individual e isolada. Ao administrador caberão todos os poderes necessários à direção dos negócios, inclusive os de representar a empresa judicialmente, de constituir procuradores e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, inclusive adquirir, alienar, e onerar bens móveis, movimentar contas bancárias, bem como firmar contratos em nome desta.

CAPÍTULO IV *Do Exercício*

Cláusula Sexta: Anualmente, no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, será lavrado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que o titular houver por bem determinar, sendo os lucros distribuídos a qualquer mês do ano.

Cláusula Sétima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CAPÍTULO V *Disposições Finais*

Cláusula Oitava: No caso de falecimento do titular a empresa não se dissolverá, sendo que o falecido poderá ser substituído por seus herdeiros ou representantes legais, momento em que se fará um Balanço Geral de Encerramento de Atividade, e os resultados distribuídos entre os herdeiros.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 3 de 4





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360000815-6	15.823.601/0001-71	28/06/2012	20/06/2012

Endereço Completo:

ESTRADA SAO PEDRO 137 SALA 01 - BAIRRO MORRO SAO PEDRO CEP 95765-000 - BOM PRINCIPIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES.

Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
001.071.460-02	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/11/2016 Número: 4362717

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

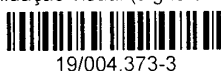
NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2019 16:51


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000000251 e visualize a certidão)



19/004.373-3

GAÚCHA REPRESENTAÇÕES

15.823.601/0001-71

Gaúcha
Representações

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VII PLANILHA DE PROPOSTA

Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova (Ensiladeira), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

Razão Social: Daiana Vogel Zimmermann Eireli		Cnpj: 15.823.601/0001-71
Endereço: Estrada São Pedro, Sala 01		Nº: 137
Bairro: Morro São Pedro		Cep: 95765-000
Cidade/Estado: Bom Princípio - RS		Inscrição Estadual: 233/0020605
Telefone: 051 9 9701.6200	Fax: 051 3635 1080	Email: agrovale.maquinas@gmail.com
Banco: Caixa Eco. Federal	Nome e Nº da agência: 1763	Conta Bancaria: 1148-3
Nome da pessoa para contrato: Daiana Vogel Zimmermann		
Nº identidade: 3078769076		Nº CPF: 001.071.460-02

LOTE 1

Item	Qtde	Unid	Descrição/Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	UN	Colhedora de Forragens, nova, totalmente hidráulica, acoplável ao trator agrícola, com acionamento caixa/cardam, com uma linha de coleta de produto e potência de acionamento de 50 a 80 cv, na TDP, 04 rolos alimentadores, com proteção em carenagem de polietileno, 12 facas e 6 lançadores independentes que possibilite instalação em aço, pino de segurança nas engrenagens movidas e motora, não sendo acionadas por correntes, equipada com peneira quebra grãos removível da carcaça, giro da bica hidráulica com sistema quebra jato também hidráulica, sendo com saída direcionável e articulável, capacidade mínima de 10 t/h.	NOGUEIRA NEW PECUS, CAIXA E CARDAN TOTAL HIDRAULICA	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

Valor Total por Extenso: R\$ 29.000,00(Vinte e nove mil reais)

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo da entrega: Até 30 (trinta) dias após Homologação.

Local da entrega: Em frente à Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro

Prazo de Garantia: 06 (seis) meses caso houver defeito de fabricação.

Condições de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).

Local mais próximo para Assistência Técnica:

Empresa: Agri Milk Equip Agropec e de Jardinagem Ltda,
Endereço: Rua Marechal Rondon, 161, Salto Norte, Blumenau-SC
Fone: (47) 3338-0264

CNPJ: 01.283.012/0001-33

Bom Princípio/RS, 23 de janeiro de 2019.

Daiana Vogel Zimmermann

Daiana Vogel Zimmermann

Administradora

CPF: 001.071.460-02

RG: 3078769076 SSP/RS

15 823 601/0001-71

DAIANA VOGEL
ZIMMERMANN EIRELI

Fone: 51 9 9701.6200 E- mail: agrovale.maquinas@gmail.com

Est. São Pedro, Est. São Pedro, Est. São Pedro, nº 137, Sala 01, Bairro Morro São Pedro, Bom Princípio – RS

CEP 95765-000 BOM PRINCÍPIO/RS

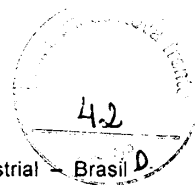
www.agrovalemaquinas.com.br



Essencial no campo

NB MÁQUINAS LTDA

Rua Fernando de Souza, 533 – CEP: 13877-755 – São João da Boa Vista-SP – Distrito Industrial – Brasil
CNPJ: 46.127.635/0002-36 – IE: 639.097.367.118



Declaração

A NB MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.127.635/0002-36, I.E n° 639.097.367.118, tuada a Rua Fernando de Souza, 533 na cidade de São João da Boa Vista -SP, declara para os devidos fins de direito, que as empresas abaixo são revendas autorizadas prestando assistência técnica, e estoque de peças de reposição no estado de SC e região.

Mecânica e Prestadora de Serviços Justen Ltda
Rodov. BR 163, S/N Linha Santa Rita - Bairro Interior - São José do cedro/SC
CNPJ: 10.453.572/0001-80 I.E. 255.758.430

Agri Milk Equip Agropec e de Jardinagem Ltda
Rua Marechal Rondon, 161 - Bairro Salto Alto - Blumenau/SC
CNPJ: 01.283.012/0001-33 I.E. 253.312.370

Jairo Martini
Av. Dom Pedro II, 569 - Bairro centro - Serra Alta/SC
CNPJ: 82.160.318/0001-02 I.E. 252.115.058

Por ser verdade.

São João Boa Vista, 21 de Julho de 2017

Giselda F. Fressatto de Souza
Enc:Vendas
CPF: 187.170.618-14
R.G 20546523-7



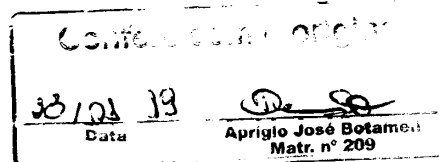
2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3813-8181 / 3863-1913
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:
GISELDA FILOMENA FRESSATTO DE SOUZA

Dou fe. ITAPIRA, 27/07/2017 Em test. da verdade.

- Valor Pago R\$: 5,85

MATHEUS HENRIQUE MARQUES - ESCRIVENTE



1500- Fax: (19) 3638 1556

Site: www.nogueira.com.br – E-mail: nogueira@nogueira.com.br

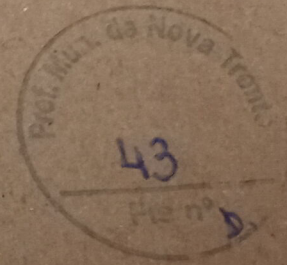


Gaúcha Representações

AO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

**ENVELOPE 01-PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 001/2019**

**DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
CNPJ 15.823.601/0001-71**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

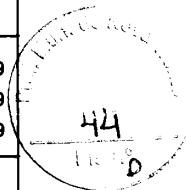
CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 1/2019
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 02/01/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA (ENSILADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2019, Licitação nº 1/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

cer da Comissão: DA ANÁLISE DA PROPOSTA, CONSTATOU-SE QUE O PREÇO ESTAVA ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO NO EDITAL, SENDO PORTANTO DESCLASSIFICADA.-

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

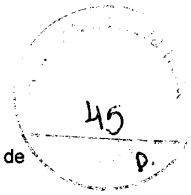
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a) *Botameli*
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO *Denner*
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO *Fabio*
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CELSO INACIO LUDWIG

Celso Inacio Ludwig - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 2 - 2019



Reuniram-se no dia 23/01/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA (ENSILADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..

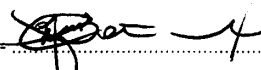
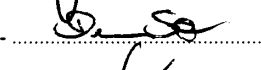
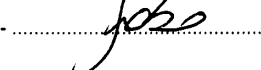
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11186 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

CNPJ: 15.823.601/0001-71

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>APRIGIO JOSÉ BOTAMELI</u>	 Pregoeiro
<u>DENNER SOARES DE OLIVEIRA</u>	 MEMBRO EFETIVO
<u>FA FREITAS</u>	 MEMBRO EFETIVO
<u>LUIS FERNANDO TOMASONI</u> MEMBRO SUPLENTE
<u>ROQUE GONSALES MONTIBELLER</u> MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CELSO INACIO LUDWIG Representante

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte de lixo domiciliar produzido em Nova Trento, para o aterro sanitário de propriedade da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, localizado no município de Brusque/SC, distante 40 km do município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 107/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2019 (Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019), tendo validade por 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 107/2018, para alteração de valor, devido a aplicação do índice de reajuste INPC, acumulado nos últimos 12 meses (3,43 %), sobre o valor inicial do Contrato, que passará a ser de no máximo R\$ 12.825,32 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais, totalizando a importância de R\$ 153.903,84 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 107/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2018.

<p>C ncesco Voltolini Prefeito Contratante</p>	<p>Transportes Dell'Agnolo LTDA Contratada</p>
--	--

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<p>Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli</p>	<p>2. _____ Fábio de Freitas</p>
--	--------------------------------------

RESULTADO LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Publicação Nº 1885566

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A ra de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 001/2019, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova (Ensiladeira), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as características técnicas constantes no Anexo I deste Edital, e que teve sua sessão realizada em 23/01/2019, com abertura iniciada às 09:00 horas e encerrada às 09:30 horas, foi considerada FRACASSADA, face a empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN ter sido desclassificada por apresentar proposta maior que o preço máximo estipulado em edital. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267 3213; 48 3267 3211.

Nova Trento/SC, 23 de janeiro de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro